

Publicado em 25 de outubro de 2022

RESOLUÇÃO PGM/CSPGM Nº 34 DE 24 de outubro de 2022

Reajustar o benefício previsto no art. 2º §7º do Decreto 11.541/2013 aos servidores da Procuradoria Geral do Município, a **contar de 1º de janeiro de 2023**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o §8º, art. 2º, do decreto nº 11.541/2013, considerando que o referido auxílio não sofre atualização desde o ano de 2019 e considerando a aprovação da proposta de resolução aqui consolidada pelo CSPGM, em Reunião Ordinária do dia 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado o benefício previsto no art. 2º §7º do Decreto 11.541/2013 aos servidores da Procuradoria Geral do Município para R\$ 1.000,00 (mil reais), a contar de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo aplicável ao exercício de 2023.

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Dr. Michell Nunes Midlej Maron (Presidente do Conselho Superior)

Dr. Felipe Mahfuz de Araújo (membro nato), Dr. Renan Pontes de Moura (membro nato), Dr. Francisco Miguel Soares (membro nato), Nina Celano Jansen Ferreira - (2ª categoria), Soraya Portela Cesarino - (3ª categoria), Dr. Caio Mayerhoffer M. Moraes Pessanha (eleito geral), Dra. Andrea Carla Cintra Araujo Guedes Barbosa (eleita geral).

Ausentes da votação: Leandro Telles (Eleito Geral) e Guilherme Augusto Velmovitsky Van Hombeeck - (eleito geral).